



PROJETO DE LEI Nº /2025

Autor: Professor Jefferson Tavares

Inclui o Dia Municipal da Saúde, no calendário oficial de eventos do Município de Caçapava.

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Caçapava o Dia Municipal da Saúde, a ser comemorado anualmente no dia 7 de abril.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 08 de Abril de 2025.

Professor Jefferson Tavares
Vereador – PODEMOS

